



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista a desclassificação referente aos itens 01, 04, 17, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, em decorrência da não aprovação das amostras apresentadas para análise, conforme consta do relatório emitido em 02/08/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3.652 de 18/01/2017, sendo que, não houve qualquer manifestação contrária por parte dos licitantes, houvermos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens em questão, nos termos do item 16 da Cláusula VII do edital, foram obtidos os seguintes resultados:

Item	Classificação	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
01	2º Lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,50	BIOLAC
	3º Lugar	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	R\$ 12,99	CHOCO FORTE
	4º Lugar	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 14,90	NESCAU
	5º Lugar	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15,06	TODDY
04	2º Lugar	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,69	CHOCOLIDER
	3º lugar	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	R\$ 0,70	ITALAKINHO
	4º lugar	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 1,19	GEGÊ
17	2º Lugar	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	R\$ 12,80	DONA JURA
	3º lugar	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 20,60	MAVALÉRIO
43	2º lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50	BIOLAC
44	2º lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50	BIOLAC
45	2º lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50	BIOLAC
46	2º lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50	BIOLAC
47	2º lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50	BIOLAC
48	2º lugar	BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50	BIOLAC

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) quanto ao item 04, bebida láctea sabor chocolate, da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo em vista que a marca ofertada Chocolider, para o referido item já foi analisada anteriormente e a mesma reprovada pela Equipe Técnica de Avaliação, portanto, fica desclassificado o item 04 da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA por não ter obtido resultado satisfatório, conforme Relatório de Avaliação expedido em 02/08/2017.

b) quanto aos itens 01, 04 e 17 ficam **CONVOCADAS** dia **22/08/2017** às **14 horas** as empresas: **BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para nova sessão, etapa de lances e negociações, a partir dos preços já propostos, tendo em vista que na sessão ficaram impossibilitados de dar lances devido ao baixo valor do primeiro fornecedor selecionado no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c) quanto aos itens 43, 44, 45, 46, 47 e 48 fica classificado em primeiro lugar os itens em favor da empresa BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, por terem cotado marca citada como referência no descritivo dos respectivos itens e por terem ofertado valores abaixo dos estimados pela Secretaria de Compras e Licitações, conforme negociação efetuada via e-mail e telefone.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 18 de agosto de 2017.

LILIAN CRISTINA MOSELA  
Pregoeira